

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Aracaju, Domingo, 27 de Dezembro de 1936 — NUM. 795

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Abdias Alves Silva, filho de Pedro Alves Silva e de Maria Rosa Silva, natural de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento sob n. 1.466 pela 7ª zona, titulo eleitoral n. 3.806, com domicilio eleitoral em Laranjeiras, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que o eleitor Abdias Alves Silva falleceu em o Municipio de Laranjeiras, em 12 de Outubro de 1936, verificando tambem que o processo de inscripção eleitoral, estava em termos, resolve mandar exclui-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Virgilia Emilia dos Santos, filha de Hypolyto Emilio dos Santos e de Mariana Francisca de Jesus, natural de Lagarto, Estado de Sergipe, inscripta a requerimento sob n. 1.018 pela 10ª zona, titulo eleitoral n. 2.980, com domicilio eleitoral em Lagarto, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, resolve mandar exclui da lista dos eleitores, a cidadã Virgilia Emilia dos Santos, em vista da informação da Secretaria do mesmo Tribunal de que fallecera em 17 de Outubro do anno em voga, no Municipio de Lagarto, tendo o processo de sua inscripção eleitoral obedecido aos tramites lgeaes. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor José Roberto do Nascimento, filho de Manoel Eugenio do Nascimento e de Maria Florencia do Nascimento, natural de Annapolis, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento sob n. 55 pela então 10ª zona (Annapolis), titulo eleitoral n. 1.220, com domicilio eleitoral em Annapolis, é do theor seguinte: Vistos, etc. Considerando que

consta do presente processo a certidão de obito em a qual se verifica o fallecimento do eleitor de nome José Roberto do Nascimento, no Municipio de Annapolis, em 13 de Julho de 1935, bem como verificando a ordem do processo, resolve o Tribunal Regional Eleitoral do Estado mandar exclui-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 23-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Manoel José da Silva, filho de Francisco José da Silva e de Joanna Maria da Conceição, natural de Itaporanga, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento sob numero 293 pela 9ª zona, no termo de Itaporanga, titulo eleitoral n. 316, com domicilio eleitoral no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que o eleitor de nome Manoel José da Silva falleceu em 7 de Outubro do anno corrente, no Municipio de Itaporanga, bem como verificando que o processo de inscripção eleitoral está em ordem, resolve mandar exclui-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Casciana Francisca de Mendonça, filha de Salustiano Francisco de Mendonça e de Umbelina Francisca de Jesus, natural de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscripta a requerimento sob n. 1.215 pela 8ª zona, titulo eleitoral n. 1.663, com domicilio eleitoral em Itabaiana, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que a eleitora Casciana Francisca de Mendonça falleceu em 27 de Outubro do anno em voga, no Municipio de Itabaiana, bem assim verificando que o processo de inscripção eleitoral está na ordem devida, resolve mandar exclui da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director, em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Gaspar de Carvalho Lima, filho de José Verano de Carvalho Lima e de Candida da Conceição Lima, natural de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscripto "ex-officio" sob n. 160 pela 7ª zona, titulo eleitoral n. 1.791, com domicilio eleitoral em Laranjeiras, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que o eleitor Gaspar de Carvalho Lima falleceu em 14 de Outubro do anno corrente, no Municipio de Laranjeiras, bem como que o processo de inscripção eleitoral está na devida ordem, resolve mandar exclui-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Joaquim Braga do Nascimento, filho de Manoel Placido do Nascimento e de Maria Joaquina de Jesus, natural de Muribeca, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento sob n. 743 pela 7ª zona, titulo eleitoral n. 2.364, com domicilio eleitoral em Laranjeiras, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que o eleitor Joaquim Braga do Nascimento falleceu em 12 de Outubro do anno corrente, em o Municipio de Laranjeiras, e verificando que o processo de inscripção eleitoral estava em ordem, resolve mandar exclui-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Antonio da Silva Bastos, filho de Alfredo da Silva Bastos e de Clara da Silva Bastos, natural de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento sob n. 1.149 pela 7ª zona, titulo eleitoral numero 3.340, com domicilio eleitoral em Laranjeiras, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da sua Secretaria de que o eleitor de

nome Antonio da Silva Bastos falleceu em o Município de Laranjeiras, em 6 de Outubro do anno corrente, bem como verificando que o processo de inscrição eleitoral estava em devida ordem, resolve mandar excluir-o da lista dos eleitores. Aracaju, 16-12-936". — (aa) J. Dantas de Brito, presidente. E. Oliveira Ribeiro, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 24 de Dezembro de 1936.

Lincoln de Souza,
director em exercicio.

EDITAL

De ordem do sr. desembargador Edison de Oliveira Ribeiro, M. M. relator do processo crime em que se acha incurso o ex-escrivão eleitoral do termo do Carmo, sr. Antonio Francisco da Silva, por violação do art. 183, n. 12 da Lei n. 48, de 4 de Maio de 1935 (Codigo Eleitoral), nas penas do art. 184, § 3º do referido Codigo, faço citação ao alludido cidadão para no prazo de cinco (5) dias, contados da terminação da publicação do presente edital pelo prazo de trinta (30) dias, apresentar defesa escripta sob pena de revelia. Fica igualmente citado para os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento do interessado será este publicado no "Diário Official" do Estado com o prazo da lei.

Eu, Oscar Theophilo, servindo no feito o escrevi e assigno. Aracaju, 19 de Dezembro de 1936.—*Oscar Theophilo*, servindo no feito.

(Reg. n. 583. Em 19-12-1936—30 vezes).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE)

EDITAL

De ordem do desembargador Evangelino José de Faro, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), e de accordo com o artigo 16 do Regulamento da Ordem, torno publico que os bachareis Paulo Costa e Luiz Pereira de Mello, requereram sua inscrição no quadro dos advogados da referida Ordem na Secção deste Estado.

Aracaju, 18 de Novembro de 1936.

Alfredo Rollemberg Leite,
1º secretario.

(Reg. n. 579—Em 18-12-936—5 vezes).

SECÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE

Edital

De ordem do desembargador Evangelino José de Faro, aviso aos senhores advogados provisionados e solicitadores inscriptos, que na sessão ordinaria do Conselho a realizar-se no dia quatro de Janeiro p. vindouro, será feita a revisão dos quadros de advogados, provisionados e solicitadores, e que serão considerados suspensos os que não estiverem quites.

Aracaju, 19 de Dezembro de 1936.

Alfredo Rollemberg Leite,
1º secretario.

Reg. sob n. 584—Em 21-12-1936 10. vezes.

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

EDITAL

Assembléa geral

De ordem do dr. Alfredo Rollemberg Leite, presidente em exercicio do Instituto da Ordem dos Advogados de Sergipe, convindo os senhores associados para uma sessão de Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se no dia primeiro de Janeiro de 1937 pelas dez horas na sede do Instituto, para o fim especial de dar posse á nova directoria.

Aracaju, 19 de Dezembro de 1936.

Afonso Ferreira dos Santos,
1º secretario.

Reg. n. 585. —Em 21-12-1936—8 vezes.

Juiz de Direito da 1ª Vara e Commercio

Edital de publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Achilles Franco

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da 1ª Vara e do Commercio, desta 1ª Comarca (Aracaju), na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle conhecimento ou noticia tiverem, que: a requerimento da Companhia, Paul, firma commercial com sede na cidade de Bluminau, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste Juiz declarada a fallencia do negociante Achilles Franco, residente nesta cidade, datada de 27 do mês p. passado, ás 15 horas, fixando o seu termo legal em 40 dias anteriores ao protesto das duplicatas que instruíram a petição. Servirá de syndico o cidadão Eduardo Conde, syndico official, de accordo com o artigo 366 do Codigo da Organização Judiciaria do Estado, ficando os credores do dito fallido notificados pelo presente para, dentro de vinte e cinco (25) dias, apresentarem ao syndico as declarações de seus creditos acompanhadas dos respectivos titulos, ficando, outrossim, os referidos credores convocados para a primeira Assembléa da presente fallencia que se realizará no dia vinte e oito (28) de Dezembro corrente, ás 10 horas, na sala das audiencias, no edificio do Palacio da Justiça, nesta cidade, tudo nos termos dos artigos 17 e 18 da lei de fallencias em vigor.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 1936. Eu, Manoel Campos, escrivão, o subescrevi. (a) Abilio de Vasconcellos Hora. Está conforme o original. Era supra.

O escrivão.

Manoel Campos.

(Reg. sob n. 538—Em 1-12-936—10 vezes).

Edital de citação de herdeiros (BENS DE AUSENTES)

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da primeira vara desta comarca de Aracaju, e seu termo na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, tendo se procedido a arrecadação dos bens de Francisca Gomes da Silva, convoco a todos que

tiverem direito a esses bens a virem se habilitarem dentro de trinta dias, depois da publicação no Órgão Official deste Estado sob as penas da lei. E para que chegue a noticia de todos mandou expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 16 de Novembro de 1936. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes o subescrevo, assigno e dou fé. O escrivão de ausentes José Euclides de Souza, Aracaju, 16 de Novembro de 1936. Abilio de Vasconcellos Hora. Sob esta firma e data tem 800 réis de sellos do Estado e da Educação e Saude. Era o que se continha em dito edital, que copiei fielmente a cujo me reporto e dou fé. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes o subescrevi e assigno. Aracaju, 16 de Novembro de 1936.

O escrivão de ausentes,
José Euclides de Souza.

(Reg. sob n. 502—Em 16-11-936—20 vezes).

Edital para habilitação de herdeiros

O doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Aracaju, e seu termo na forma da lei, etc.

Faço saber aos que, o presente edital virem que, por este Juiz foram arrecadados os bens deixados por Octaviano de Mello, que era natural deste Estado e que falleceu na Ilha de Ré, na França, sem herdeiros conhecidos, pelo que, convindo aos herdeiros successores do finado e todos que se julgarem com direito á herança a virem habilitar-se no prazo da lei e requerer o que for a bem de seu direito. E para que chegue a noticia de todos se passou o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 18 de Novembro de 1936. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes o escrevi. Aracaju, 18 de Novembro de 1936. João Dantas Martins dos Reis. Sob esta firma e data tem 800 réis de sellos do Estado e da Educação e Saude. Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente do original a cujo me reporto em poder e cartorio. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes o subescrevo, assigno e dou fé. Aracaju, 18 de Novembro de 1936. O escrivão de ausentes, José Euclides de Souza.

(Reg. sob n. 510—Em 20-11-936—30 vezes)

Juiz de Direito da 4ª vara da Capital

EDITAL

O dr. Innocencio A. de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que deste conhecimento tiverem, que transferiu suas audiencias ordinarias, para o salão do Jury, no edificio do Palacio da Justiça ás onze horas, ás terças-feiras. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente que vae publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Passado aos dezoito dias do mês de Dezembro de 1936. Eu, Durval Correia de Araujo, escrivão do crime o escrevi. — *Innocencio A. de Menezes Lins.*

(Reg. n. 578—Em 18-12-936—15 vezes).